

**SPARTA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS
DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ/ME Nº 48.973.783/0001-16

Código ISIN: BRCDIICTF012

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): CDII11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **SPARTA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 48.973.783/0001-16 (“Fundo”), em complemento ao fato relevante divulgado em 1 de setembro de 2023 (“Fato Relevante da Oferta”), informa aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral que **foi encerrado o período para o exercício do direito de subscrição das sobras e montante adicional** (“Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional”) conferido aos Cotistas que exerceram seu direito de preferência com reserva de sobras no âmbito da oferta pública, sob o regime de melhores esforços de colocação da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“Oferta”), realizada sob rito de registro automático de distribuição, nos termos do Art. 26, inciso VI, da Resolução CVM 160 (“Resolução CVM 160”), conforme Fato Relevante da Oferta e nos termos do que foi aprovado por meio de Ato do Administrador, datado de 1º de setembro de 2023 (“Ato”).

Durante o prazo para o exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, iniciado em 26 de setembro de 2023 e encerrado em 29 de setembro de 2023 na B3, e em 02 de setembro de 2023, no Escriturador (“Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional”), os Cotistas puderam exercer o Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional na subscrição das 521.669 (quinhentas e vinte e um mil, seiscentas e sessenta e nove) novas cotas considerando o lote adicional remanescente após o exercício do Direito de Preferência (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), a R\$ 104,83 (cento e quatro reais e oitenta e três centavos) (“Preço da Emissão”) por nova cota, que totalizam o montante de R\$ 54.686.561,27 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais, e vinte e sete centavos).

No Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, houve a subscrição de 234.904 (duzentas e trinta e quatro mil, novecentas e quatro) novas cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), e de 319.943 (trezentas e

dezenove mil, novecentas e quarenta e três) novas cotas junto à B3, no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante da Oferta).

No âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, houve excesso de demanda, de forma que foi realizado rateio entre os Cotistas que exerceram Direito de Subscrição de Montante Adicional, equivalente a 89,63% por nova cota solicitada no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, de acordo com a proporção do número total de Novas Cotas para subscrição durante o Período de Subscrição de Montante Adicional, em relação à totalidade de Novas Cotas demandadas nesse mesmo período ("Rateio do Montante Adicional").

Entretanto, com o intuito de atender ao máximo o interesse dos Cotistas e da Oferta Restrita na rodada de Montante Adicional, o Coordenador Líder, definiu que as subscrições até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por investidor fossem atendidas integralmente e o excesso alocado por meio de rateio proporcionalmente adotado, conforme previsto no Fato Relevante, o procedimento de alocação discricionária das Cotas do Montante Adicional.

Abaixo indicamos o cronograma estimado com as próximas etapas da Oferta Restrita:

Evento	Data Estimada
Data de liquidação das Sobras e Montante Adicional	06/10/2023
Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Sobras e Montante Adicional	09/10/2023
Divulgação do Anúncio de Encerramento	09/10/2023

**As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administradora e do gestor do Fundo.*

Para maiores informações, vide o Fato Relevante da Oferta divulgado pela Administradora em 01 de setembro de 2023.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no regulamento do Fundo.

São Paulo, 05 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Iridium Recebíveis Imobiliários